

PREGÃO ELETRÔNICO Nº057/2008 PROCESSO TRT ADM Nº 02991.2008.000.14.00-4	
TIPO	Menor Preço por Lote
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às Leis nº 10.520, de 17.07.02; nº 8.666, de 21.06.93; nº 8.078/90, e Lei Complementar nº 123 de 14.12.06; Decretos nº 5.450, de 31.05.05 e nº 6.204, de 05.09.07, bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05, de 21.07.95 e nº 01, de 17.05.01.
OBJETO	Aquisição de pistolas calibre .380 , para serem utilizadas pela segurança do TRT 14ª Região, conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste edital.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME's E EPP's, conforme art. 6º do Dec. nº 6.204, de 5.09.07. (<input checked="" type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
Dia: 19 de dezembro de 2008	
Horas às 12 horas	
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS	
Dia: 19 de dezembro de 2008	
Hora: às 12:30(doze horas e trinta minutos)	
Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:	
<ul style="list-style-type: none"> - www.trt14.jus.br - (Licitações/2008); - www.licitacoes-e.com.br - p/esclarecimentos: pregoeiro@trt14.jus.br- Telefone: (0xx) 69-3211-6431; Fax - 3211- 6432 - Seção de Licitações e Pregoeiros 	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2008

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, por meio de seu Pregoeiro, ao final firmado, torna público o presente edital de licitação, a qual realizar-se-á na modalidade pregão, forma eletrônica, observando-se os termos das Leis nº 10.520, de 17.07.02; nº 8.666, de 21.06.93, nº 8.078/90 e Lei Complementar nº 123 de 14.12.06; Decretos nº 5.450, de 31.05.05, nº 6.204, de 05.09.07, bem como Instruções Normativas/MARE nº 05, de 21.07.95 e nº 01, de 17.05.01, conforme as especificações e condições a seguir:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto aquisição de pistolas calibre .380 , para serem utilizadas pela segurança do TRT 14ª Região, conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste edital.

1.2 A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06 e Dec. nº 6.204/07.

2.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com o pagamento do referido estão previstas no Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001-Apreciação de Causas Trabalhistas-Natureza da Despesas: 4490.52-Equipamento e Material Permanente.

3.0 - DO ENVIO DA PROPOSTA E INÍCIO DA SESSÃO

3.1- As propostas comerciais para cada lote deverão ser encaminhadas até a data 19/12/2008, tendo como horário limite 12 horas.

3.2 – A fase de lances do presente certame terá início na data 19/12/2008 , às 12:30 h.

3.3 - Todas as referências de tempo constantes neste Edital, bem como os enunciados na Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

4.0 – DO IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) constituídos sob a forma de consórcio;
- b) em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta por este Tribunal;

- c) declaradas inidôneas, por órgão ou entidade de qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, concordata, processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
- f) que possuam em seu quadro de de pessoal, empregado (s) , que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membro ou juízes vinculados a este TRT-14ª Região, conforme Resolução nº 9, de 06 de dezembro de 2005.

5.0 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico utilizado para a realização deste certame (BB Licitações Eletrônicas), os interessados em participar do presente pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis, obtidas após cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A., por meio de suas agências sediadas no país ou por outros meios disponibilizados pelo banco. (§ 1º, Art. 3º, do Decreto 5.450, 31/05/05).

5.1.2 – O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado, serão os estipulados pelo Banco do Brasil S/A, os quais poderão ser consultados também por meio do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

5.3 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT-14ª Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, conforme art. 3º, §5º, do Dec. 5.450/05.

5.4 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente pregão, nos termos do art. 3º, §6º, da Lei nº 8.666/93.

6.0 – DA PARTICIPAÇÃO

6.1 - A participação no certame se dará por meio do encaminhamento de proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema BB Licitações Eletrônicas, pela empresa devidamente credenciada na forma do item anterior, observando-se os requisitos constantes nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 8.1, bem como as datas e horários estabelecidos no item 3.0 deste Edital.

6.2 – O tempo normal da disputa será de 05 (cinco) minutos, iniciando-se após a contagem de tempo aleatória (tempo randômico), o qual será de até 30 (trinta) minutos, para o encerramento da disputa.

6.3 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da fase de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances até o retorno do Pregoeiro à sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4 - Quando a desconexão acima mencionada persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, tendo reinício somente após comunicação expressa aos participantes pelo pregoeiro, por meio do próprio sistema BB Licitações Eletrônicas.

7.0 – DO JULGAMENO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro classificará antes do início da disputa de preços, os licitantes cujas propostas atendem às especificações constantes neste Edital.

7.2 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

7.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital

7.4 - O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado pela autoridade.

8.0 – DA PROPOSTA

8.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, após o encerramento da sessão pública, encaminhar ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, via fax nº (69) 3211 6432, nova proposta comercial escrita, datilografada ou emitida em equipamento de informática, elaborada em língua portuguesa, de modo claro, datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número deste Pregão, contendo ainda:

a) as especificações claras e precisas do objeto deste PREGÃO, conforme Anexo I, para melhor identificação do serviço cotado;

b) preço unitário e total, em valores numéricos da moeda corrente nacional, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei nº 9.069/95), os quais deverão compreender todas as despesas com impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transporte, seguros, assim como quaisquer outros que incidam ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

c) o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos deste Edital;

d) nome ou razão social do proponente, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, fax e, se houver, endereço eletrônico (e-mail);

e) indicação do banco, número da conta corrente e agência (código e endereço), para

fins de pagamento, caso a empresa seja a vencedora, bem como nome, número da Carteira de Identidade, CPF, estado civil e endereço residencial do representante legal da empresa licitante;

8.2 - Os preços deverão ser cotados em reais e serão irrealizáveis, exceto em decorrência de aumento autorizado pelo Governo Federal, devendo ser comprovado documentalmente pela empresa contratada, quando do encaminhamento das notas fiscais/faturas.

8.3 - Os documentos originais acima mencionados deverão ser encaminhados a este TRT-14ª Região no prazo de 02 (dois) dias úteis, via SEDEX, ou outro meio de eficiência e rapidez similares.

9.0 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, juntamente com sua proposta comercial (item 8.0), encaminhar ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, para fins de verificação quanto sua habilitação os seguintes documentos:

9.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) prova de regularidade junto à Fazenda Pública Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- b) prova de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.1.3 - Qualificação Técnica:

9.1.3.1- A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o cumprimento do objeto licitado.

9.1.3.1.1-Deverão ser observadas as exigências relativas à qualificação técnica apresentadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do edital.

9.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede do licitante, expedida nos últimos 30 dias antecedentes a abertura da licitação;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante, que será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente(LC), maiores que 1 (um).

9.1.4.1 - As empresas participantes do certame, que apresentarem qualquer dos índices relativos à situação financeira igual ou menor que 1,0 (um) deverão comprovar, até a data da apresentação da proposta, capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 5% do valor estimado para cada lote. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de documento assinado por profissional legalmente habilitado, desde que não seja possível a obtenção dessa informação no cadastro deste Tribunal ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF.

9.2 - O licitante que possuir o regular cadastro junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), estará desobrigado da apresentação dos documentos relativos à regularidade fiscal e habilitação jurídica, permanecendo a obrigação quanto aos demais documentos exigidos neste Edital, excetuando-se a qualificação econômico-financeira caso conste no extrato do SICAF.

9.3 - Todos os licitantes deverão, ainda, apresentar as declarações, conforme Anexos, devidamente assinados por seu representante legal.

9.4 - As MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Dec. 6204/07, conforme Anexo, ressaltando, ainda, que não se enquadram nos termos do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

9.5 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

9.6 - As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9.7 - A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da primeira colocada, sendo facultado à

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8 - Os documentos obtidos por meio de *sites* oficiais, terão sua autenticidade verificada na sessão, via *Internet*, sendo o documento certificado pelo Pregoeiro.

9.9 - Os licitantes cadastrados no SICAF, deverão, no caso de não atualização do sistema de cadastramento, apresentar a documentação avulsa de comprovação de regularidade, devidamente atualizada.

9.10 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, constando o nº do CNPJ e respectivo endereço, referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não será aceito, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

9.11 - Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem plenamente as exigências estatuídas neste Edital.

9.12 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, sendo assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes e Ordenador de Despesas.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Após a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a Administração procederá à análise quanto a regularidade do processo licitatório, podendo homologá-lo.

10.2 - O TRT-14ª Região publicará a homologação do processo licitatório, na forma de extrato, no Diário Oficial da União e Diário Oficial do TRT-14ª Região.

11.0 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - O licitante adjudicatário poderá ser convocado oficialmente para assinar o termo de contrato e/ou retirar a nota de empenho, devendo comparecer no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação oficial, podendo o referido prazo ser prorrogado na forma do art. 64, §1º, da Lei 8.666/93.

11.2 - Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação, estando sujeita às penalidades previstas no item 15.0 deste Edital

11.3 - Verificada a hipótese expressa no subitem 11.2, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação constantes neste Edital, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e requisitos de habilitação, conforme art. 27, §3º do Dec 5.450/05, até a efetiva contratação.

11.4 - Nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os

seus acréscimos.

11.5 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

12.0 - DO PRAZO PARA ADIMPLEMENTO DO OBJETO

12.1 - O prazo para o adimplemento do objeto licitado será de 30(trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, ou conforme o caso, da data do recebimento da autorização fornecida pelo Exército Brasileiro.

12.2 - A entrega do objeto será efetuada no seguinte endereço: TRT-14ª Região/ Almojarifado Central da Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, localizado na Av. Rio Madeira, nº 3997, Distrito Industrial, nesta Capital de Porto Velho/RO.

13.0 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região.

13.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, ainda, juntamente com os documentos acima citados, os documentos de habilitação elencados no subitem 9.1.2.

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14.0 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

14.1 - Até dois dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão na forma eletrônica, nos termos do art. 18 do Dec. 5.450/05.

14.2 -O pedido de esclarecimentos poderá ser solicitado por qualquer pessoa em até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, por meio do e-mail: pregoeiro@trt14.jus.br, nos termos do art. 19 do Dec. 5.450/05.

14.3 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos termos do art. 26, *caput*, do Dec. 5.450/05 .

14.3.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, nos termos do art. 26, §1º, do Dec. 5.450/05 .

14.3.2 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.4 - Os recursos e contra-razões de recurso, bem como impugnações ao instrumento convocatório, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual, localizada na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, situado à rua Almirante Barroso, nº 600 - Centro, CEP - 78.916-020 - Porto Velho/RO, em dias úteis, no horário de 8h às 18h.

15.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - A contratada estará sujeita, conforme o caso, pela inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes sanções, garantida a ampla e prévia defesa:

a) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em decorrência de atraso injustificado no adimplemento do objeto;

b) advertência;

c) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o TRT-14ª Região, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do TRT-14ª Região, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

b) não mantiver a proposta, injustificadamente;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) fizer declaração falsa;

e) cometer fraude fiscal;

f) falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

16.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A presente licitação não importará necessariamente na contratação da adjudicatária, podendo a Administração do TRT-14ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, sendo dada a devida ciência aos licitantes, por meio de publicação no órgão oficial.

16.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo o TRT-14ª Região, em nenhuma hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se o início e término em dias úteis de expediente normal neste TRT-14ª Região.

16.4 – Os atos e decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes interessados, por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

16.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.6 - O presente Edital encontra-se disponível no site www.trt14.gov.br - Licitações / 2008; www.licitacoes-e.com.br, ou no TRT-14ª Região, bem como poderá ser retirado na Seção de Licitações, localizada na Rua: Almirante Barroso, nº 600, Centro, 3º andar, Porto Velho/RO, telefone - (0xx) 69- 3211- 6431; Fax - 3211- 6432, em dias úteis, no horário das 8h às 18 h.

16.7 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições legais e princípios gerais do direito.

16.8 - O desatendimento pelo licitante, de exigências formais *não essenciais*, não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, conforme a prudente análise do Pregoeiro.

16.9 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária em

Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente contratação, com renúncia expressa por qualquer outro.

16.11 - São partes integrantes deste Edital seus anexos.

Porto Velho/RO, 04 de dezembro de 2008

André Luís Chaves Moreira
Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações do objeto da licitação e valores estimativos:

LOTE 001					
<i>AQUISIÇÃO DE PISTOLAS CALIBRE .380 PARA SEREM UTILIZADOS PELA SEGURANÇA DO TRT 14ª Região</i>					
Item	Discriminação	Und.	Qtde	Preço Unitário.	Preço Total Médio de Referência
01	Pistola semi-automática com as seguintes características: Calibre .380 ACP Trabalho de tiro em ação segura Acabamento teniferizado Capacidade mínima para 15+1 cartuchos Cano de até 105 mm Acompanhada de no mínimo 01 (um) carregador extra Sistema de segurança contra disparos acidentais Trava de percussor Peso máximo carregada 800g Trava de gatilho Garantia mínima de 01 (um) ano Manual de instruções em língua portuguesa	UN	15	R\$ 3.332,50	R\$ 49.987,50
VALOR TOTAL MÉDIO DE REFERÊNCIA LOTE 001 R\$ R\$ 49.987,50					

LOTE 001**Projeto Básico
(Termo de Referência)*****AQUISIÇÃO DE PISTOLAS CALIBRE .380 PARA SEREM UTILIZADOS PELA
SEGURANÇA DO TRIBUNAL REGIONAL DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO.*****DO OBJETO**

O presente objeto consiste na aquisição de armamento, conforme descrição abaixo:

CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES

Quantidade	Descrição
15	Pistola semi-automática com as seguintes características: Calibre .380 ACP Trabalho de tiro em ação segura Acabamento teniferizado Capacidade mínima para 15+ 1 cartuchos Cano de até 105 mm Acompanhada de no mínimo 01 (um) carregador extra Sistema de segurança contra disparos acidentais Trava de percussor Peso máximo carregada 800g Trava de gatilho Garantia mínima de 01 (um) ano Manual de instruções em língua portuguesa

FINALIDADE

A aquisição de pistolas calibre .380ACP serão utilizados pela segurança do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, com o fito de proporcionar segurança pessoal e patrimonial no âmbito desta Justiça Especializada.

DA JUSTIFICATIVA:

O que justifica a aquisição do objeto deste termo de referência é a obrigação legal do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região de prover a segurança de seu patrimônio, instalações e, principalmente, de seus integrantes, visitantes e usuários. Os equipamentos objeto deste termo servirão de complemento à segurança das instalações do Edifício Sede, Fóruns Trabalhistas de Porto Velho e Rio Branco e DSMP onde existem Agentes de Segurança Judiciária lotados e serão instrumento de prevenção e dissuasão de crimes nas que ainda não dispõem de segurança física.

A presente aquisição visa dotar a segurança do TRT 14ª Região de armamento capaz de garantir, de forma eficaz, a integridade do público interno e dos jurisdicionados, quando na área interna de suas instalações, bem como o acervo patrimonial desta instituição pública, substituindo os armamentos existentes, a exemplo de outros órgãos do Poder Judiciário, tais como o c. TST, o TRT da 6ª Região e o STF, cabendo ressaltar tratar-se de arma de maior precisão e eficiência, em relação ao revólver, além do maior potencial ofensivo, sendo necessário destacar que para a atividade de segurança essas características são fundamentais. Quanto ao modelo Pistola calibre 380ACP, revelamos que outros modelos com características eficientes, como os das pistolas .40 e 9mm, são de uso exclusivo das polícias e Forças Armadas, respectivamente, razão pela qual indicamos a aquisição da referida arma.

A presente aquisição está devidamente autorizada pelo Departamento de Polícia Federal, solicitada através do Ofício TRT DGCA nº 0173/2008, o qual foi devidamente atendido através da AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ARMAS, cuja cópia se encontra em anexo.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Trabalho de tiro em ação segura/Sistema de segurança contra disparos acidentais - Sistema no qual o golpe do ferrolho libera o conjunto de teclas do gatilho propiciando a percussão, porém em caso de nega, somente com um pequeno manejo do ferrolho de cerca de 0,5cm é possível rearmar a pistola, ressaltando que nesta modalidade só há deflagração do projétil com a pressão do conjunto de teclas do gatilho, que por sua vez é responsável pelo destravamento do pino percussor, não

havendo “comunicação” entre a culatra do estojo e o pino percussor mesmo com a arma carregada e municada.

Assim, o sistema de trava de gatilho, que exige a pressão do conjunto de teclas para realização do disparo, além do longo curso do sistema, oferecem o melhor sistema de segurança para armas curtas de pronto emprego, por dispensarem a memorização de seqüências de destravamentos e de movimentos “finos” em situações de *stress*.

Do *Acabamento teniferizado* – TENIFER é uma espécie de pintura que praticamente impede o aparecimento de pontos de corrosão, oferecendo longevidade ao equipamento, o acabamento em questão foi desenvolvido para emprego em ônibus espaciais, sendo resistente a altíssimas temperaturas.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

São requisitos para participação da licitação:

Observar as disposições constantes deste projeto básico e dos demais preceitos legais relativos a licitações e contratos e, especialmente, a Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e Instrução Normativa n.º 023/2005-DG/DPF, de 1º de setembro de 2005.

A comprovação dos requisitos constantes do presente item far-se-á mediante declaração do licitante de que atende aos requisitos exigidos, encontrando-se adequado às exigências constantes deste projeto básico e da legislação vigente, acompanhada da cópia autêntica do Certificado de Registro expedido pelo Comando do Exército para comercialização/venda de armas de fogo e acessórios.

DO PRAZO PARA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias, contados da data do recebimento do empenho, ou da data do recebimento da autorização do Exército Brasileiro, pelo fornecedor, caso a adjudicatária do objeto da presente licitação seja fabricante de armamento e acessório.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 05 dias úteis contados do recebimento do respectivo item.

DOS PROCEDIMENTOS DE ENTREGA

O Tribunal Regional do Trabalho entregará ao fornecedor o original da AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ARMAS EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL para que este a encaminhe à sede da Polícia Federal no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da emissão da nota fiscal de venda (data da venda), devendo atender as formalidades contidas naquele documento e na legislação em vigor.

A entrega deverá ser feita ao Chefe da Seção de Portaria e Segurança ou seu substituto.

DA GARANTIA

A garantia mínima dos produtos será de 12 (doze) meses.

DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser acompanhadas das especificações técnicas do fabricante.

Porto Velho, 16 de outubro de 2008.

Héilton Alves de Aguiar
Chefe de Segurança
TRT 14ª Região

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº/.....

Processo TRT ADM Nº nº

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP complemento, em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital de licitação que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
DA HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº/.....

Processo TRT ADM Nº nº

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP complemento, em conformidade com o disposto no art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93, DECLARA, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº/.....

Processo TRT ADM Nº nº

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93

Emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 anos: sim () não ()

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 9, DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2005, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Pregão Eletrônico Nº/.....

Processo TRT ADM Nº nº

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta , colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, nos termos da Resolução nº 9, de 06 de dezembro de 2005.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF: